



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

CONTRATO AVULSO N.º 8/2025

“Aquisição de Herbáceas, Arbustos e Árvores – Lote 2”

Concurso Público nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação

Valor: 36.075,00 €

_____ Sónia Alexandra Vieira Guedes Nunes, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, em regime de substituição, do Departamento de Apoio à Gestão da Câmara Municipal de Felgueiras, na qualidade de Oficial Público, vem reduzir a escrito o contrato de “Aquisição de Herbáceas, Arbustos e Árvores – Lote 2”, os seguintes outorgantes. _____

_____ **PRIMEIRO – Nuno Alexandre Martins da Fonseca**, com domicílio profissional nos Paços do Concelho de Felgueiras, intervindo em representação do **Município de Felgueiras**, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, pessoa coletiva de direito público n.º 501 091 823, no uso da competência que lhe confere o disposto na alínea f), do n.º 2, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. _____

_____ **SEGUNDO – Albano Pinto Moreira da Silva**, _____, maior, titular do Cartão de Cidadão número _____, válido até _____, com residência _____, _____, _____ freguesia _____ concelho _____, que outorga em representação da **“Alfredo Moreira da Silva & Filhos, Lda.”**, na qualidade de gerente, pessoa coletiva n.º 500 533 288, com sede na Rua dos Afonsos, n.º 30, freguesia de Baguim do Monte (Rio Tinto), concelho de Gondomar, com o capital social de seiscentos e cinquenta mil euros, matriculada na Conservatória do Registo Comercial sob o número único de matrícula 500 533 288. _____

_____ Verifiquei a identidade do Primeiro Outorgante, bem como a sua qualidade e suficiência dos poderes para este ato, por conhecimento pessoal. _____

_____ Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante, pelo cartão de cidadão supra referido e a qualidade em que outorga e respetivos poderes de representação pela certidão



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

permanente da Conservatória do Registo Comercial processada informaticamente, subscrita em 06 de janeiro de 2025 e válida até 06 de janeiro de 2026 (cfr. documentos que arquivo).

_____ E pelo Primeiro Outorgante foi dito: _____

_____ Que o presente contrato designado por "**Aquisição de Herbáceas, Arbustos e Árvores – Lote 2**", o qual foi precedido de Concurso Público, autorizado por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 22 de novembro de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, tendo sido adjudicado ao Segundo Outorgante e aprovada a minuta do contrato despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 10 de janeiro de 2025, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo referido despacho e edital (cfr. Informações que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato). _____

_____ Mais disse o PRIMEIRO OUTORGANTE: _____

_____ **1.** Que o Segundo Outorgante obriga-se ao fornecimento de Herbáceas, Arbustos e Árvores – Lote 2, de conformidade com especificações técnicas presentes no Anexo A do Caderno de Encargos. _____

_____ **2.** Que o Segundo Outorgante obriga-se àquele fornecimento pela importância global de **36.075,00 €** (trinta e seis mil e setenta e cinco euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor, a qual inclui todos os custos, encargos e despesas cuja responsabilidade não esteja expressamente atribuída ao Primeiro Outorgante, nomeadamente os encargos com o transporte dos bens, de harmonia com a proposta por si apresentada, com o relatório final elaborado pelo júri, datado de 27 de dezembro de 2024, ficando este fornecimento sujeito às disposições gerais e cláusulas técnicas do Caderno de Encargos (Anexo A), documentos esses que arquivo e que fazem parte integrante do presente contrato. _____

_____ **3.** O contrato tem a duração de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do mesmo na BaseGov, nos termos do artigo 465º do CCP, ou consumo total do valor do contrato, acrescido da taxa de IVA em vigor, podendo não ser atingidas as quantidades



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

estimadas no Anexo A. _____

_____ **4.** Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável, no Caderno de Encargos ou nas cláusulas contratuais, da celebração do contrato decorrem para o fornecedor, a obrigação do fornecimento descrito na proposta, no prazo de 8 (oito) dias após o envio da nota de encomenda. _____

_____ **5.** O bem objeto do contrato será entregue nos Serviços Operativos da Câmara Municipal de Felgueiras, que se localiza na Rua D. Manuel I, UF Margaride (Santa Eulália), Várzea, Lagares, Varziela e Moure, do concelho de Felgueiras. _____

_____ **6.** As quantias devidas pelo Primeiro Outorgante, nos termos da(s) cláusula(s) anterior(es), devem ser pagas no prazo de 60 dias, após a receção pelo Primeiro Outorgante das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, que ocorre com a entrega dos bens objeto do contrato. _____

_____ **7.** Em caso de discordância por parte do Primeiro Outorgante, quanto aos valores indicados nas faturas, este deve comunicar ao Segundo Outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este último obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida. _____

_____ **8.** O Segundo Outorgante deve guardar sigilo sobre toda a informação e documentação, técnica e não técnica, comercial ou outra, relativa ao Primeiro Outorgante de que possa ter conhecimento ao abrigo ou em relação com a execução do contrato, em conformidade com as cláusulas 8.^a e 9.^a do Caderno Encargos. _____

_____ **9.** Efetuada a entrega do bem objeto do contrato, o Primeiro Outorgante, por si ou através de terceiro por ele designado, procede, no prazo de 15 dias, à inspeção quantitativa e qualitativa do mesmo, com vista a verificar, respetivamente, se o mesmo corresponde ao estabelecido nas Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e se reúne as características, especificações e requisitos das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos e na proposta adjudicada, bem como outros requisitos exigidos por lei. _____

_____ **10.** Pelo incumprimento de obrigações emergentes do presente contrato, o Primeiro Outorgante pode exigir do Segundo Outorgante o pagamento de uma pena pecuniária, de



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, sendo de até 10% do valor total dos bens em falta, em caso de existir incumprimento do prazo de entrega dos bens objeto do contrato, e de até 20% do valor total dos bens, em caso de resolução do contrato por incumprimento do Segundo Outorgante, conforme o previsto na cláusula 11ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **11.** Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução do contrato previstos na lei, o Primeiro Outorgante pode resolver o contrato, a título sancionatório, mediante o envio de declaração ao Segundo Outorgante, no caso deste último violar de forma grave ou reiterada qualquer das obrigações que lhe incumbem, nos termos previstos na cláusula 13ª do Caderno de Encargos. _____

_____ **12.** Os encargos resultantes deste contrato serão satisfeitos pela classificação orçamental orgânica no corrente ano no capítulo 0102 e económica no 020121, com a dotação global de 133.956,00 € (cento e trinta e três mil, novecentos e cinquenta e seis euros) e o saldo disponível de 98.428,53 € (noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos), ao qual foi atribuído em 30 de janeiro de 2025 o compromisso n.º 2025/301, efetuado com base no cabimento n.º 2025/299, encontrando-se o compromisso contemplado no PAM 2020-A-36. _____

_____ **13.** Nos termos do disposto no art.º 290º-A do CCP, na sua atual redação, foi designado como gestor do contrato, por despacho do Sr. Vereador da Câmara Municipal, datado de 22 de novembro de 2024, proferido no uso da competência delegada pelo Presidente da Câmara Municipal pelo despacho n.º 009/2023 e edital de 05 de maio de 2023, Técnico Superior do Município, Chefe dos Serviços de Espaços Verdes, _____
_____. _____

_____ **14.** Para além do previsto neste contrato, nos casos omissos regulará a legislação aplicável, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

_____ **15.** Em seguida, o Segundo Outorgante na qualidade em que intervém, aceita o presente contrato nos termos exarados, tendo conhecimento do conteúdo e teor dos documentos atrás referidos. _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

_____ Mais arquivo: _____

_____ a) Caderno de Encargos; _____

_____ b) Esclarecimentos e suprimentos de propostas de candidaturas; _____

_____ c) Documentos de habilitação apresentados pelo Segundo Outorgante; _____

_____ d) Comprovativo de consulta *online* efetuada pelo gerente, para efeitos de verificação do cumprimento das obrigações declarativas do Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

_____ Verifiquei que o Segundo Outorgante tem a sua contributiva regularizada perante a Segurança Social por uma declaração emitida em 07 de outubro de 2024, pelo Instituto de Solidariedade Social, I.P e a sua situação tributária regularizada perante a Autoridade Tributária Aduaneira, por uma certidão emitida em 06 de janeiro de 2025, pelo Serviço de Finanças de Gondomar-2 - [3468], documentos que arquivo. _____

_____ E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar, composto por 5 (cinco) páginas, que vai ser assinado eletronicamente, através de assinatura digital, por ambos os Outorgantes e pelo Oficial Público que o elaborou, nos termos e para os efeitos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, em sinal de conformidade e de aceitação do seu conteúdo, considerando-se datado e válido com a aposição da última assinatura. _____

1.º OUTORGANTE:

Nuno Alexandre
Martins da
Fonseca

Assinado de forma digital por Nuno
Alexandre Martins da Fonseca
DN: c=PT, title=Presidente da Câmara
Municipal, o=Município de Felgueiras,
sn=Martins da Fonseca,
givenName=Nuno Alexandre, cn=Nuno
Alexandre Martins da Fonseca
Dados: 2025.01.31 18:06:24 Z

2.º OUTORGANTE:

Assinado por: **Albano Pinto Moreira da Silva**

Data: 2025.01.31 15:35:41+00'00'



O OFICIAL PÚBLICO:

Assinado por: **Sónia Alexandra Vieira Guedes
Nunes**

Data: 2025.02.03 10:04:29+00'00'

